Lift Js FIC de Fundos de Investimento Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.900.415/0001-79

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras em 30 de abril de 2026

RT 499/2026

Lift Js FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
LIFT JS FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **LIFT JS FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LIFT JS FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios totalizava R$ 24.428, equivalente a 103,99% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido e avaliação, considerando a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

LIFT JS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 62.900.415/0001-79)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**121**	**0,52%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**121**	**0,52%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP		72,877887	121	0,52%
Instrumentos financeiros	**5**		**24.428**	**103,99%**
Cotas de fundo de investimento			**24.428**	**103,99%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 a.**	15.228,728528	24.428	103,99%
Outros créditos e bens			**0**	**0,00%**
Despesas antecipadas			0	0,00%
Total do ativo			**24.549**	**104,51%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**1.059**	**4,51%**
Taxa de performance (*)	**18**		1.021	4,35%
Taxa de gestão (*)	**18**		16	0,07%
Taxa de administração (*)	**18**		10	0,04%
Auditoria e custódia			9	0,04%
Outros valores a pagar			3	0,01%
Total do passivo			**1.059**	**4,51%**
Patrimônio líquido			**23.490**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**24.549**	**104,51%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIFT JS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 62.900.415/0001-79)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	26/09/2025 a 30/04/2026
Composição do resultado do período		
Cotas de fundos de investimento		**7.845**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	7.828
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	17
Encargos	**13**	**(1.290)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(78)**
Auditoria e custódia		(14)
Consultoria jurídica		(59)
Consultoria e assessoria		(5)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Taxa Anbima		(4)
Despesas da administração	**17 / 18**	**(1.205)**
Taxa de performance	**17 c. / 18**	(1.021)
Taxa de gestão	**17 b. / 18**	(113)
Taxa de administração	**17 a. / 18**	(71)
Resultado do período		**6.555**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIFT JS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 62.900.415/0001-79)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	26/09/2025 a 30/04/2026
Patrimônio líquido no início do período						**14.943**
Representado por	14.943,000000	cotas de classe única a	R$ 1.000,00000	cada uma	**9 a.**	14.943
Emissão de cotas						
1.990,534827	cotas de classe única				**9 a.**	1.992
Patrimônio liquido antes do resultado do período					**9 a.**	**16.935**
Resultado do período						**6.555**
Patrimônio liquido no final do período						**23.490**
Representado por	16.933,534827	cotas de classe única a	R$ 1.387,20437	cada uma		23.490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIFT JS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 62.900.415/0001-79)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	26/09/2025 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	17
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 a.**	(16.600)
Pagamento de taxa de gestão		(97)
Pagamento de taxa de administração		(61)
Pagamento de consultoria jurídica		(59)
Pagamento de outras despesas administrativas		(9)
Pagamento de auditoria e custódia		(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(16.814)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**9 a.**	16.935
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**16.935**
Total de fluxos de caixas gerados		**121**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	121
Variação no caixa e equivalente de caixa		**121**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**6.555**
Variação das contas do ativo		(24.428)
Variação das contas de passivos		1.059
Caixa líquido das atividades operacionais		**(16.814)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIFT JS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 62.900.415/0001-79)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **LIFT JS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 25 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração de 31 (trinta e um) meses, podendo ser antecipadamente liquidado nas hipóteses previstas no regulamento ou consoante deliberação de cotistas reunidos em Assembleia Geral. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em cotas do FIDC, constituídos nos termos da Resolução CVM 175, respeitadas as disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

f) Outros ativos e passivos
Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**2026**
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP	121
Total de caixa e equivalente de caixas	**121**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo detém 72,877887 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 17, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de abril de 2026, estão representados abaixo:

		2026		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
ARC DIP JS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	Sênior	15.228,728528	1.604,0867	24.428
	Total	**15228,728528**		**24.428**

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 7.828 com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**26/09/2025 a 30/04/2026**
Saldo inicial	**-**
Aplicação	16.600
Resultado apropriado	7.828
Saldo final	**24.428**

a.1) Descrição dos fundos investidos

O ARC DIP JS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, administrado pelo Banco Daycoval S.A., iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 202.

O fundo investido tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação dos recursos na aquisição (i) dos direitos de crédito representados por notas comerciais escriturais emitidas pela Nassau Administração e Participações Ltda. e (ii) dos ativos financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas em 29 de julho de 2025 e os auditores emitiram opinião sem qualificação em seu relatório.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). É admitido, contudo, o investimento pela Classe em cotas do FIDC que realizem operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark* (%)
Período de 26 de setembro de 2025 (*) a 30 de abril de 2026	22.004	1.387,204371	38,72%	Não aplicável

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi de 18.000 (dezoito mil) cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cota, na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública com rito de registro automático, nos termos do art. 26, VI, “a”, da Resolução da CVM nº 160, sob regime de melhores esforços de colocação. O preço unitário de emissão foi aplicável somente aos aportes que ocorreram na data de início do Fundo.

A partir da primeira data de integralização, o valor unitário das cotas para fins de integralização corresponderá ao preço unitário da 1ª emissão previsto acima, acrescido da variação da taxa DI (divulgado pela B3) mais um spread de 10,20% ao ano, *pro rata na* base de 252 dias úteis, acumulado entre a data da primeira integralização e o 2º dia útil imediatamente anterior a disponibilidade dos recursos.

As emissões de cotas subsequentes serão realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão, observado o disposto acima. Enquanto vigorar o capital autorizado, a emissão de novas cotas ficará a critério da Gestora.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, houve a emissão/integralização de 16.933,534827 novas cotas pelo montante de R$ 16.935.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Desde que o patrimônio líquido permita e a Classe tenha disponibilidades para tanto, a Gestora poderá, a qualquer tempo, desde que comunicado previamente à Administradora, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, solicitar a amortização das cotas do Fundo em circulação. Sem prejuízo do acima previsto, os cotistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais das cotas em circulação poderão solicitar à Gestora, a qualquer tempo, que convoque Assembleia Geral com o objetivo específico de deliberar a realização, pela Classe, de amortizações extraordinárias de cotas em circulação, nas datas e valores a serem aprovados pelos cotistas reunidos na referida Assembleia Geral.

As amortizações serão realizadas pelo valor patrimonial da cota da Classe, apurado no fechamento do 2º dia útil imediatamente anterior à amortização, observada a ordem de prioridade de pagamentos prevista no regulamento.

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, não ocorreu resgate/amortização de cotas aos cotistas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	LIFT Gestora de Recursos S.A.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de abril de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, no período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, foram os seguintes:

	26/09/2025 a 30/04/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Consultoria jurídica	59	0,27%
Auditoria e custódia	14	0,06%
Consultoria e assessoria	5	0,02%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa Anbima	4	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,01%

	26/09/2025 a 30/04/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas da administração		
Taxa de performance	1.021	4,64%
Taxa de gestão	113	0,51%
Taxa de administração	71	0,32%
Total	**1.290**	**5,86%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O valor mínimo mensal das taxas pagas aos prestadores de serviço será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais).

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 71 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 113 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

c) Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade efetivamente auferida pelos cotistas que exceder, base caixa, a variação de 100% da taxa DI mais um spread de 10% (dez por cento) ao ano no período. Esta deverá ser calculada e provisionada por dia útil (com base na marcação das Cotas), com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga até o segundo dia útil subsequente ao recebimento de recursos oriundos da detenção ou titularidade, conforme o caso, das cotas do FIDC, caso o cálculo da taxa de performance com base nos valores efetivamente recebidos seja positivo.

No período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 1.021 a título de taxa de performance, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, estão assim representadas:

	26/09/2025 a 30/04/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	10	71
Taxa de gestão	16	113
Taxa de performance	1.021	1.021
Total	**1.047**	**1.205**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o período de 26 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável